#### DECRETO Nº 788/2013 – GAPRE

“Homologa a decisão da Junta Administrativa de Indenizações criada pelo Decreto 780/2013 e determina o pagamento de indenização ao Sr. Pedro Antonio de Medeiros”.

O **Prefeito do Município de Quarto Centenário**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 131, Inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º -** Fica homologada a decisão da Junta Administrativa de Indenizações, criada pelo Decreto 780/2013, onde, com interpretação analógica ao contido no art. 37, §6º da Constituição Federal, o município indenizará os danos causados ao imóvel urbano denominado lote nº 01 da Quadra nº 07, localizado no Jardim Moleiro, propriedade do Sr. Pedro Antonio de Medeiros, em razão da constatação administrativa de responsabilidade do Município pelos danos causados ao imóvel.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - PR, 13 de novembro de 2013.

***REINALDO KRACHINSKI***

Prefeito Municipal